



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 0464/25 – CMV



*Senhor Presidente;*

Em atenção ao Ofício de nº 099/25, datado de 13 de maio de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 0147/25**, de autoria do nobre Vereador **Fernando Ribeiro Fernandes**, apresentado durante a 15ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 13 de maio de 2025, temos a informar que:

- a) As folgas de responsabilidade técnica e comissões não foram canceladas e sim, suspensas temporariamente até que fossem regulamentadas via resolução (vide resolução nº 04) e quanto aos dias trabalhados nas Campanhas de Vacina não serão mais fornecidas folgas e sim o pagamento de horas extraordinárias, haja vista que, o pagamento em dinheiro é mais vantajoso ao funcionário.
- b) Informamos que sobre a motivação para a sustentação temporária de folgas, cabe informar que foi somente para haver a sua regulamentação e, por conseguinte, a aquisição permanente do direito por parte dos funcionários.
- c) Informamos que sobre o dinheiro ao gozo das folgas fornecidas por outras gestões é importante destacar que, nenhum direito foi retirado, visto que todas as folgas foram, revalidadas para gozo posterior com prazo máximo de um ano, com o fito de não haver prejuízo para o serviço público.
- d) Informamos que verificando que, os demais conselhos também recomendam que os Centros de Atenção Psicossocial tenham responsáveis técnicos somados as comissões que também são exigidas pelo conselho ou pela legislação vigente, faz-se saber que, 120 (cento e vinte) servidores tem direito a concessão das folgas.
- e) Informamos que quanto ao desconto das folgas de responsabilidade técnica na folha de pagamento de fevereiro, vale ressaltar que o setor da folha de pagamento já foi reestruturado está resolvendo essa questão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

f) Informamos que em se tratando ao impacto orçamentário causado ao município, vale evidenciar que quando há um bom planejamento na escala, ou seja, quando somente um funcionário é autorizado a fazer o uso da folga por vez, não há impacto orçamentário, pois não haverá necessidade de convocar outro funcionário para realizar horas extraordinárias e também não haverá prejuízo ao munícipe, pois a folga foi programada com antecedência. Isto posto, é primordial explicar que a Secretaria da Saúde forneceu o prazo de um ano para o gozo dessas folgas, com a finalidade de utilizar uma boa estratégia de planejamento.

Nestes termos; respeitosamente.

WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.